



câmara municipal de matias barbosa

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG

Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720

LEI Nº.1.154, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

Altera a programação físico-financeira do plano plurianual para o período 2010/2013 do Município de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa decretou e eu, Presidente, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a programação físico-financeira do plano plurianual para o período 2010/2013 do Município de Matias Barbosa, constante no anexo da Lei Municipal nº. 1.040, de 22 de janeiro de 2010, conforme especificações contidas no anexo único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 12 de setembro de 2012.

José de Alencar da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA

12 / 09 / 2012


CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



câmara municipal de matias barbosa

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

ANEXO I

Ação: Manutenção de Plano de Saúde para os servidores do Legislativo Municipal

Tipo de Ação: Manutenção de Plano de Saúde para os servidores do Legislativo Municipal

Produto: Manutenção de Plano de Saúde para os servidores do Legislativo Municipal

Unidade de Medida: Unidade

Metas Físicas

2010	2011	2012	2013	Total
0	0	1	1	2

Fontes de Recursos

Fonte	2010	2011	2012	2013	Total
Recursos Próprios	0	0	48.000,00	48.000,00	96.000,00
Parcerias	0	0	0	0	0
- Estado	0	0	0	0	0
- União	0	0	0	0	0
- Setor Privado	0	0	0	0	0
Total	0	0	48.000,00	48.000,00	96.000,00



câmara municipal de matias barbosa

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e eu, José de Alencar da Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno, promulgo a Lei nº.1.154, de 12 de setembro de 2012 que "Altera a programação físico-financeira do plano plurianual para o período 2010/2013 do Município de Matias Barbosa."

Matias Barbosa, 12 de setembro de 2012.

José de Alencar da Silva
Presidente da Câmara Municipal